# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CRIMINAL

Rua Conde do Pinhal, 2061, . - Centro CEP: 13560-648 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3374-1255 - E-mail: saocarlos1cr@tjsp.jus.br

#### **SENTENÇA**

Processo n°: 1501231-12.2018.8.26.0566

Classe - Assunto **Termo Circunstanciado - Injúria** 

Autor: Justiça Pública

Autor do Fato: ALUA LEOPOLDO FERRAZ BONGIOVANI

# CONCLUSÃO

Em 14/11/2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Carlos, **DR. Antonio Benedito Morello**. Eu, REGINALDO NANNI, escrevente, subscrevi.

Vistos.

Acolho a manifestação do Ministério Público de folhas 58/59 e, tendo em vista a inércia do(a) ofendido(a), revelando desinteresse em dar sequência à representação formulada, declaro extinta a punibilidade da autora do fato ALUÁ LEOPOLDINO FERRAZ BONGIOVANI, com fundamento nos artigos 103 e 107, inciso IV, do Código Penal e, por conseguinte, determino o arquivamento deste procedimento, fazendo-se as anotações e comunicações.

P.I.C.

São Carlos, 14 de novembro de 2018.

### Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

## **DATA**

Em 14/11/2018, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_\_\_\_, REGINALDO NANNI, escrevente, subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA